



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 004619

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 08/11/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8721 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 81706251000198
Endereço:
Cidade: null / null

Empenho: 1081 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1448 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 1081 - 1	JSC	5.760,00	0,00	5.760,00
Total:		5.760,00	0,00	5.760,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	10811	5.760,00
Total:				5.760,00

Valor 5.760,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Empenho: 001081

Nota de Liquidação

Liquidação: 003086

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8721 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 19.380,00
Valor Liquidado: 5.760,00 cinco mil setecentos e sessenta reais
Saldo Atual: 13.620,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 5.760,00
Histórico: LIQ. NF 210160 AFM 2802/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em conformidade

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 26/10/2021

Data: 26/10/2021

Jean Pereira dos Santos
OF. ADM. Mat. 4018
Sec. Municipal de Saúde
P. M. J.

Poliana Leandro Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié/BA
Decreto nº 22 080/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal do Controle e
Transparência
Decreto nº 22 065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001081

DATA: 01/10/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8721 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Cidade : null

Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1448

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003299

OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4

Processo: 2021/42

Modalidade: PREGAO

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 21.704,23

Valor do Empenho: 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)

Saldo Atual: 2.324,23

Histórico

PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS.
COVID-19 (FPB-SC)A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
01/10/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
01/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Van Pereira dos Santos
OF. ADM. - MEX. 2018
Sec. Municipal de Saúde

Poliana Leal da Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié - BA
Processo nº 2021/42

SECRETÁRIO


Recebemos de PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT os produtos da nota fiscal/duplicata indicada ao lado

Data do Recebimento: Identificação e Assinatura do receptor

NF-e No. 210160 Série 1

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
 Rua Joao Amaral de Almeida 100
 Cid CURITIBA PR
 81.170-520 CURITIBA
 Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Inscrição Estadual 101.76046-40
 Insc. Estadual Sub. Tributário 152356396

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 1-Saida
 2-Entrada **1**
 No. 210160
 Série 1



Chave de Acesso
 4121.1081.7062.5100.0198.5500.1000.2101.6010.0277.5888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza Operação: Venda a Prazo - Consumidor Final

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Inscr. Estadual do subst. Tribut.: 152356396 CNPJ: 81.706.251/0001-98

Protocolo de autorização de uso 141210219178060

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE CNPJ / CPF 09.436.466/0001-09 Data Emissão 06/10/2021
 Endereço R LAUDELINO BARRETO, S/N 0 TERREO Bairro Distrito CENTRO CEP 45.200-450 Data Entrada/Saida
 Município JEQUIE Fone/Fax (73) 3526 - 8951 UF BA Inscrição Estadual ISENTO Hora de Entrada/Saida

FATURA / DUPLICATA

210160-A	05/11/2021	5.760,00							
----------	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--

DADOS DO PEDIDO Número 219020 Empenho: 2802/2021 Vendedor: 5

DADOS BANCÁRIOS Depósito Conta BANCO DO BRASIL Ag: 30074 C/C: 101260-6

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	5.760,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor aprox de Tributos	1.811,52
								Valor Total da Nota	5.760,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA Frete por Conta 0-Remetente (CIF) Código ANTT Placa do Veículo UF: PR CNPJ / CPF 48.740.351/0003-27
 Endereço R JOAO BETTEGA 3802 Município CURITIBA UF: PR Inscrição Estadual 90305466-25
 Quantidade / Volumes 1 Espécie Marca Numeração Peso Bruto (Kg) 10,000 Peso Líquido (Kg) 10,000 Cubagem Total #####

ENDEREÇO DE ENTREGA
 Endereço R LAUDELINO BARRETO, S/N 0 Complemento TERREO Bairro Distrito CENTRO CEP 45.200-450
 Município JEQUIE UF: BA

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtidade	Vlr. Unitario Bruto	Vlr. Unitario Líquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
7015	LEVODOPA+BENSERAZIDA PROLOPA 200/50MG CPR ROCHE FQM (CX C/30CPR) Lote: R1728R01 30/11/2022 Fabr.: Cod.Fabr.: 300002956 Reg. MS: 1010000640066 Cod.EAN13: 7896226500515 Decr: 26 LPos Trib. Aprox RS: 774,72 Federal e 1.036,80 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:FDFF9C20-9937-4827-92A5-5751771747F3	30049035	5 40	6108	CPR	3.000	1,92000	1,92000	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 210160 presente Jequié 18 de OUTUBRO de 2021
 Empenho nº
 Ass. *[Assinatura]*
ROSELI GONCALVES DA SILVA
 Diretora-DEMAP
 Decreto: 22072

[Assinatura]
Flaviano Gabriel Leal Jr.
 Exerce o cargo de
 CNPJ-BA 3371/DEMAP

DADOS ADICIONAIS
 Informações complementares
 PE 004/2021 - PROCESSO 42/2021 - TERMO DE COMPROMISSO 45/2021 - AUTORIZAÇÃO 2802/2021 - DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 3007-4 C/C 101260-6,
 Decretos: 20: Isento ICMS conf Conv 87/2002 (CONFAZ) e não incidência de DIFAL conf Conv ICMS 153/2015 CONFAZ

SRS CLIENTE, FAVOR CONFERIR TODA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS, EFETUAR RESSALVA NO CANHOTO DE TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

Reservado ao Fisco

[Assinatura]
Jacqueline Oliveira Andrade
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 22.097/2021

Entrada 05/10/21.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0042 / 2021
Data: 01/10/2021
Termo de Compromisso Nº: 0045 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 2802 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2802 / 2021

Credor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
BANCO:
E-mail:
Telefons:
Bairro:
Estado:
C/C:
Cidade:
AGÊNCIA:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE ✓
Elemento: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92331	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG, COMPRIMIDO.	LOTE 96	ROCHE	6.000	CMP	0,84	5.040,00
2	92332	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG HBS, COMPRIMIDO.	LOTE 97	ROCHE	6.000	CMP	1,43	8.580,00
3	92333	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG, COMPRIMIDO.	LOTE 98	ROCHE	3.000	CMP	1,92	5.760,00
TOTAL:							19.380,00	

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Secretaria Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
UNIDADE SOLICITANTE Nº 22.097/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 45/2021 ASSINADO EM 08/04/2021
LOCAL DE ENTREGA:
OBS:
PORTARIA Nº 2.516

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR
/ 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2021 a 17/11/2021

Certificação Número: 2021101900413232843341

Informação obtida em 19/10/2021 11:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.206.604

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:07 do dia 23/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: CAA0055CC0AE43CE4AA589D29B66405518

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:19 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **C882.4AFA.B6E0.C066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025044610-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

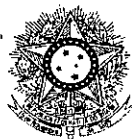
Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Certidão nº: 23551767/2021
Expedição: 03/08/2021, às 13:46:18
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJS sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, neste ato representado por Sirlei Terezinha Zambrin, portadora CPF nº 457.063.879-15 e RG nº 3.104.120-1 SSP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

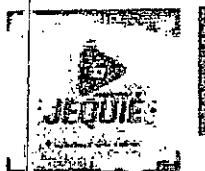
Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é **R\$ 171.019,20 (Cento e setenta e um mil e dezenove reais e vinte centavos)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
0023	ENDROSTAN - 70 MG (SIMILAR) CL, ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4	CELLERA FARMACÊUTICA S.A. REGISTRO 1044001570030	CPM	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
0096	PROLOPA BD - 100 + 25 (REFERÊNCIA) ROC, LEVODOPA CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 60	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. REGISTRO 1010000640150	CPM	12.000	R\$ 0,84	R\$10.080,00
0097	PROLOPA HBS - 100 + 25 (REFERÊNCIA) ROC, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA/ LEVODOPA, (100,0 + 25,0) MG CAP DURA LIB PROL CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. F. HOFFMANN-LA ROCHE/ DELPHARM MILANO. REGISTRO 1010000640071	CÁPS	12.000	R\$ 1,43	R\$17.160,00
0098	PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) ROC, LEVODOPA/ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. REGISTRO 1010000640066	CPM	7.200	R\$ 1,92	R\$13.824,00
0133	PLABEL - 10MG (SIMILAR) BLF CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO, 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BELFAR LTDA. REGISTRO 10571000860035	CPM	20.400	R\$ 0,09	R\$ 1.836,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0299	SUSTRATE - 10 MG (REFERÊNCIA) FMQ, PROPATILNITRATO, 10 MG COM CT BL AL PLAST TRANS X 200	FARMOQUÍMICA S/A, REGISTRO 1039001820037	CPM	2.160	R\$ 0,42	R\$ 907,20
0307	XARELTO - 15 MG - 28 COM (REFERÊNCIA) BAY, RIVAROXABANA, 15 MG COM REV CT BL AL PP X 28, BAYER S.A	BAYER AG / BAYER HEALTHCARE MANUFACTURING S.R.L, REGISTRO 1705600480144	CPM	5.000	R\$ 7,52	R\$37.600,00
0308	XARELTO - 20 MG (REFERÊNCIA) BAY, RIVAROXABANA, 20 MG COM REV CT BL AL PP X 28, BAYER S.A	BAYER AG / BAYER HEALTHCARE MANUFACTURING S.R.L, REGISTRO 1705600480217	CPM	10.000	R\$ 7,52	R\$75.200,00
0350	MAREVAN - 5 MG (REFERÊNCIA) FMQ, VARFARINA SÓDICA, 5 MG COM CT BL AL PVC X 150	FARMOQUÍMICA S/A REGISTRO 1039001470281	CPM	9.600	R\$ 0,11	R\$ 1.056,00
0351	GALVUS MET - 50MG + 1000MG (REFERÊNCIA) FQM, VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA, 50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 56, NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	NOVARTIS P STEIN AG/ NOVARTIS P PRODUKTIONS GMBH	CPM	1.440	R\$ 2,51	R\$ 3.614,40
0352	GALVUS MET - 50MG + 850MG (REFERÊNCIA) FQM, VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMA, 50 MG + 850 MG COM VER CT BL AL/AL X 56, NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	NOVARTIS P STEIN AG/ NOVARTIS P PRODUKTIONS GMBH	CPM	2.160	R\$ 2,51	R\$ 5.421,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

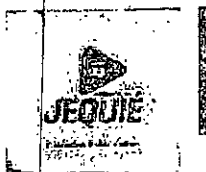
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

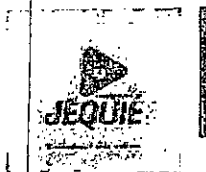
PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SEXTO - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLAUSULA DECIMA - REVISÃO DOS PREÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARAGRAFO TERCEIRO - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARAGRAFO QUARTO - Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PARAGRAFO QUINTO - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

PARAGRAFO SEXTO - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

PARAGRAFO SETIMO - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 08 de Abril de 2021.



 ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 CONTRATANTE



 POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
 CONTRATANTE

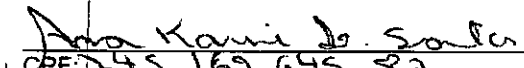
LUCIANA
 CAPELETTI
 1868299902
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
 Dados: 2021.04.12 17:47:04 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
 CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

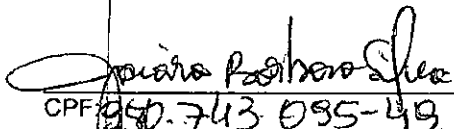


 Neber Ramos de Jesus
 Secretário Municipal de Controle e
 Transparência
 Decreto nº 22.065/21

TESTEMUNHAS:



 Ana Karine de Souza
 CPF: 745.162.645-87



 Juciana Barbosa Silva
 CPF: 950.743.095-49



 Daniel de Aguiar Nogueira
 Procurador Geral do Município de Jequié
 Decreto nº 22.227

Consultar ordem bancária

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Data Inicial		Data Final		Situacao		Seleção	
08/11/2021		08/11/2021				▼	
Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	NOEMIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	49,50	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	200,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LUANN BASTOS LIMA	76,20	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARCIA DA SILVA MOREIRA	643,50	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	64.777,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ELENILDO ALVES DOS SANTOS	645,36	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARIZA LEANDRO MOREIRA GOMES	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MANOEL DOMINGOS ROCHA BARRETO	940,50	CANCELADA APOS ENVIO	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	NOEME NERY MOURA	150,30	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ROSIANA SANTA BARBARA NUNES	541,47	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	PRISCILA SANTOS DE JESUS PAIVA	100,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JOELMA GOMES ORRICO	243,54	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JOAO SOUZA LIMA	1.006,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARIA JOSE SOUZA SANTOS	161,34	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JUCIARA FORTUNATO DE SOUZA	1.435,50	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	NOELIA REIS SANTOS SILVA	117,60	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ADILIO SANTOS DE ALMEIDA	297,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MAGNELMA DOS SANTOS ANDRADE	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	REBECA ALVES DE ARAUJO	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	200,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANITA SANTOS DA ROCHA	52,94	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JEANE SAO PEDRO NASCIMENTO	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	350,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JORGE LUIZ ROSA DOS SANTOS	42,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARILEIDE BERTULINA SANTOS PEREIRA	50,40	CANCELADA APOS ENVIO	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	161,20	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANGELITA BRITO DOS SANTOS	33,60	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ISABEL ASSIS LOPES	50,40	CANCELADA APOS ENVIO	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LEILIADNE BRITO DA SILVA	92,04	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IEDA OLIVEIRA GARCIA	89,07	PROCESSADA	+Detalhes

08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LUZIA REIS DOS SANTOS	420,75	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JURAILDES DOS SANTOS CRUZ	84,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	SIDINALVA SOUZA SANTOS	780,26	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IRENE SANTOS DE OLIVEIRA	184,08	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LUCILENE ALMEIDA DA SILVA	134,40	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MARILEDE FERREIRA NOVAIS DOS SANTOS	108,84	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	VALDETE SANTOS SILVA	178,14	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ROSINEIDE NOVAIS DA HORA	161,34	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	GILZEN TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	67,20	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FABIULA COSTA SANTANA	83,10	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JUCIARA DOS SANTOS BRANDAO	170,54	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS	1.142,10	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	BRENDA RAQUEL NOVAES SOUZA	168,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	CAIO SOARES DOS SANTOS	1.023,60	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ROGERIO NEVES BARRETO	115,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LEDINA DIAS VIDAL	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	250,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	NILZELIA DOS ANJOS ALVES	16,80	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	450,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.050,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANELITA SANTANA SILVA EIRELI	16.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANELITA SANTANA SILVA EIRELI	4.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	10.094,69	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	41.881,08	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	3.222,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	GLEICIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	2.500,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	1.189,40	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	2.163,00	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	1.189,40	PROCESSADA	+Detalhes
08/11/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	5.760,00	PROCESSADA	+Detalhes